

SULBRASIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OURO BRANCO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ERBE CONSTRUTORA LTDA

SBC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

TODAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES

(continuação)

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, o administrador judicial, Gilson Amilton Sgrott, qualificado nos autos da recuperação judicial de **SULBRASIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, OURO BRANCO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ERBE CONSTRUTORA LTDA, SBC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, todas em Recuperação Judicial, autos nº 0307130-42.2016.8.24.0008, em tramitação perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, apregoou os presentes e encerrou a assinatura da lista de presença (Anexo I), dando por aberta a Assembléia Geral de Credores, em continuidade da AGC instalada no dia 31 de março de 2017.

Presente compondo a mesa o Sr. Administrador Judicial Gilson Amilton Sgrott e, como convidado entre os credores presentes para secretariar a presente Assembléia Geral de Credores, a Sra. Ana Paula Amorim, Identidade nº 4.771.332, credora trabalhista.

Para constar, foi apresentada a lista de presentes, estão assim composta:

Classe Trabalhista: 17 credores, representando 36,96% dos credores habilitados, representando R\$ 146.505,88, ou seja, 32,39% dos créditos desta classe;

Classe Garantia Real: 1 credor, representando 100% dos credores habilitados, representando R\$ 11.737.105,05, ou seja 100% dos créditos desta classe;

Classe Quirografária: 31 credores, representando 4,79% dos credores habilitados, representando R\$ 11.718.367,92, ou seja, 23,14% dos créditos desta classe.

Classe ME/EPP: 12 credores, representando 24% credores habilitados, representando R\$ 251.471,77, ou seja 21,27% dos créditos desta classe.

Oportunizada a manifestação, não houve objeção a respeito da verificação dos presentes ou quanto à apuração dos percentuais acima referidos.

Posteriormente o Presidente da Mesa procedeu aos devidos agradecimentos e saudações, dando continuidade aos trabalhos, apresentado aos presentes a Ordem do Dia: apresentação com a aprovação ou a rejeição ou ainda a modificação do plano de recuperação judicial.

Dada a palavra as Recuperandas o Sr. Aniceto Luiz Mund, apresentou a história da empresa, sua situação econômico-financeiro, previsões, meios de recuperação e o plano de pagamento dos credores, cujo conteúdo fará parte integrante desta ata (anexo III).

Após os debates passou-se a votação da aprovação do plano de recuperação judicial que foi concluída com o seguinte resultado:

Votos favoráveis ao plano: Classe Trabalhista: 17 (100%) credores, representando 100% dos créditos desta classe; Garantia Real : Não houve voto favorável; Quirografário: 23 (74,19%) credores, representando 83,48%

dos créditos desta classe; ME/EPP: 11 (91,67%) credores, representando 94,96% dos créditos desta classe.

Votos contrários ao plano:

Trabalhista: Não houve votos contrários; Garantia real 1 (100%) credor representando 100,00% dos créditos desta classe; Quirografário 8 (25,81%) credores, representando 16,52% dos créditos desta classe; ME/EPP: 1 (8,33%) credor, representando 5,04% dos créditos desta classe.

A Planilha de votação fará parte integrante desta Ata (em anexo II).

Conclusão: Não houve a Aprovação do Plano na forma do artigo nº 45 da Lei de falências e recuperação de empresas, devido a não aprovação da classe Garantia Real, restando aprovada pelas classes Trabalhistas, Quirografárias e ME/EPP.

Dada a palavra aos credores, por parte do Banco Itaú, pede-se que conste as cláusulas ilegais contidas no Plano, quais sejam, cláusula de liberação dos cobrigados, cláusula de convocação de nova AGC e não decretação da falência na hipótese de descumprimento do plano, cláusula de novação da dívida e cláusula de tratamento diferenciado entre credores da mesma classe.

Nada mais havendo, foi lida a presente ata, e aprovada pelos presentes, sendo assinada pelo Presidente da Mesa, Dr. Gilson Amilton Sgrott, a Sra. Secretária de Mesa Ana Paula Amorim, pelas empresas em recuperação judicial e 2 (dois) membros de cada classe votante nomeados neste ato, na forma do art. 37, § 7º, da Lei 11.101/05.



Presidente da Mesa

Gilson Amilton Sgrott



Sra. Secretária da Mesa

Ana Paula Amorim



SULBRASIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e outras

p.p. Jonathan George Mondini

OAB-SC 23044

Credor trabalhista:

Nicacio Lima

João de Almeida Camargo

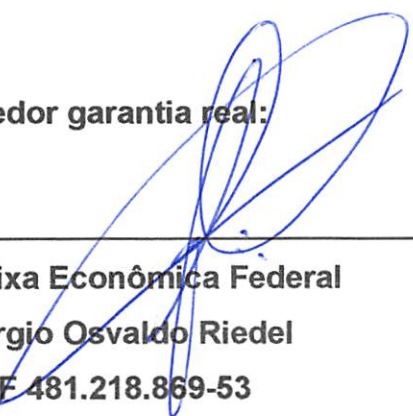
OAB-SC 36059



Caroline Canova Franco

João de Almeida Camargo

OAB-SC 36059

Credor garantia real:

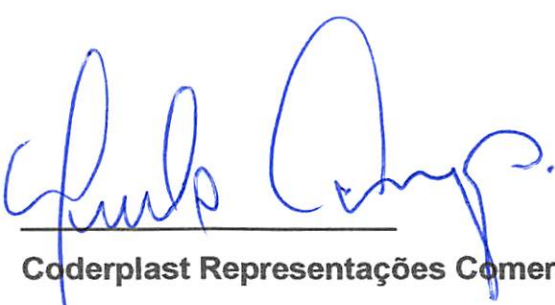
Caixa Econômica Federal**Sergio Osvaldo Riedel**

CPF 481.218.869-53

Credor Quirografário:

Simóveis Ltda**Ecio Sebastião Back**

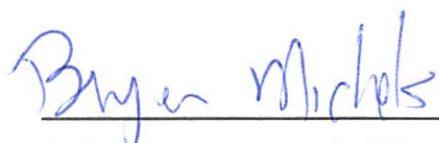
CPF 419.505.509-15



Coderplast Representações Comercial LTDA**Murilo Rogerio Campos**

CPF 442.328.299-20

Credor ME/EPP



Aule Tratamentos de Efluentes Eirelli
Bryan Michels Duarte
OAB-SC 45088



Denise Teresinha Faht Costa ME
Giovani Frontino
OAB-SC 7816

Folha integrante da ata da assembléia geral de credores da empresa SULBRASIL, ERBE, OURO BRANCO, SBC e em Recuperação Judicial, ocorrida no dia 31 de agosto de 2017.

